

LEI MUNICIPAL N.º 3.490/2020

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 47.233,34, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 044/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 47.233,34 (Quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**0824400301.187000 – Programa Increm. Temp. Enfrent. COVID-19 – Portaria 378/2020**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.500,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais R\$ 6.733,34

**0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 15.09.2020

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento